



Projeto de Lei n.º 2546/2019

de 25 de outubro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança do Município de Mariano Moro, os equipamentos que menciona, para utilização da Brigada Militar, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança do Município de Mariano Moro/RS, para utilização e ocupação da Brigada Militar, os equipamentos constantes da relação anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A entidade deverá firmar Termo de Recebimento dos bens e materiais para fins de formalizar a baixa do material junto ao Patrimônio do Município, o qual deve especificar a finalidade que será atribuída aos bens doados.

Parágrafo único: A atribuição de finalidade diversa à prevista no Termo de Recebimento dos bens, pelo beneficiário, implicará reversão dos bens doados ao Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



ANEXO I

Sequência	Descrição	Valor do Item	Ref. Patrimônio	Estado de Conservação
01	Celular Xiaomi Redmi 6 ^a 5,45 Dual 4G Lte azul	799,00	8050	Excelente
02	Impressora Portátil Móvil Térmica A7	1.590,00	8051	Excelente



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2546/2019

O presente projeto de lei tem como principal objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar doação, ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança do Município de Mariano Moro/RS, de um celular e uma impressora, os quais serão utilizados pela Brigada Militar no sistema de autuação de multas de trânsito.

Os bens a serem repassados objetivam garantir a agilidade da Brigada Militar local na realização de vistorias e autuações, autorizando que bem proceda ao exercício de suas atribuições.

Sabemos que tais despesas seriam de responsabilidade do Governo Estadual – mantenedor da força de segurança pública em comento. Contudo, sabemos também os relevantes serviços prestados pela Brigada Militar na garantia da Lei e da Ordem no Município, sendo que o município mantém Termo de Cooperação com o Estado para que a Brigada Militar possa atuar no sistema de trânsito municipal.

O Município de Mariano Moro não pode abrir mão dos serviços prestados pela guarnição da Brigada Militar para manutenção da ordem e da paz pública.

O interesse público está presente vez que se estará contemplando uma área prioritária da comunidade que é a segurança pública, e o Poder Executivo, como um dos agentes integrantes do Poder Local, cumpre com seu papel.

O aparelhamento da Brigada Militar é indispensável para o bom desempenho das suas atividades próprias, relativas à prevenção e repressão ao crime, bem como à fiscalização e ao policiamento do trânsito, possibilitando realizar a troca de informações com agilidade, além da realização de procedimentos que exigem a utilização de transmissão de dados.

Diante disso, contando com a compreensão e sensibilidade dos nobres Edis, pedimos a aprovação desta proposição.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal